



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município

e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 03, 07, 2020

Secretário Adm. e Planejamento

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 09/2020 - Sessão Nº 001**

Processo	2539/2020
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E PERÍCIAS RELATIVOS A RECUPERAÇÃO DE IMPOSTOS DEVIDOS SOBRE SERVIÇOS DAS ATIVIDADES LIGADAS AO SETOR DE MINERAÇÃO EXERCIDA NO MUNICÍPIO DE OUVIDOR.

1 - Abertura da Sessão

Às 08:30 horas do dia 03 de julho de 2020, reuniram-se na sala da comissão de Licitação o Pregoeiro Wiliam Manoel da Silva e os membros da Equipe de Apoio Thais Regina Melo da Silva, JACIRENE ANGELICA RODRIGUES DE OLIVEIRA, , designados pelo Decreto nº 02/2020, de 02/01/2020, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 158/2003, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 09/2020, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item 04 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
IBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL S/S LTDA	NÃO	09.305.054/0001-30	VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES	1606498 DGP/GO
OLIVEIRA, CUSTODIO E LIMA SOCIEDADE	NÃO	17.920.954/0001-15	RODOLFO BORGES DE LIMA	19412228

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação**, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação**. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E PERÍCIAS RELATIVOS A RECUPERAÇÃO DE IMPOSTOS DEVIDOS SOBRE SERVIÇOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DAS ATIVIDADES LIGADAS AO SETOR DE MINERAÇÃO EXERCIDA NO MUNICÍPIO DE OUVIDOR. -

1 Um

POSICÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	OLIVEIRA, CUSTODIO E LIMA SOCIEDADE	17.920.954/0001-15	servicos	R\$ 10,00	R\$ 10,00	Sim
2	JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL S/S LTDA	09.305.054/0001-30		R\$ 16,00	R\$ 16,00	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E PERÍCIAS RELATIVOS A RECUPERAÇÃO DE IMPOSTOS DEVIDOS SOBRE SERVIÇOS DAS ATIVIDADES LIGADAS AO SETOR DE MINERAÇÃO EXERCIDA NO MUNICÍPIO DE OUVIDOR. - 1 Um

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL S/S LTDA	09.305.054/0001-30	R\$ 16,00

5. 1a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	OLIVEIRA, CUSTODIO E LIMA SOCIEDADE	17.920.954/0001-15	10%
2	JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL S/S LTDA	09.305.054/0001-30	15%

5. 1b - Classificação Provisória do item nº 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	OLIVEIRA, CUSTODIO E LIMA SOCIEDADE	17.920.954/0001-15	10%
2	JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL S/S LTDA	09.305.054/0001-30	15%

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou **INABILITADA** a empresa **OLIVEIRA, CUSTÓDIO E LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS ME**, por deixar de apresentar:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Contrato Social e Documentação dos sócios da empresa sem autenticação e não apresentação dos originais para conferência nessa sessão, ainda que o edital previsse que os documentos deveriam ser apresentados devidamente autenticados, descumprindo item 9.1 do edital;
- falta de atestados de capacidade técnica na área específica compatível e em características com o objeto licitado. Os atestados apresentados em nome da sociedade não se referem especificamente ou de forma similar aos serviços que serão executados, sendo genéricos e sem descrição das atividades realizadas que, por sua vez, não guardam pertinência com o objeto deste edital. De igual modo os atestados de capacidade técnica apresentados não estão em nome do profissional indicado para a execução do serviço, o qual é do ramo contábil e, por vedação legal (Estatuto da OAB) não integra o quadro da empresa, restando descumprido os itens m 9.3.3 e 9.3.5, "a" do edital;
- falta de apresentação do balanço patrimonial; deixando de cumprir o item 10.3;
- deixou de cumprir o item 10.4 do edital relativo "a demonstração da boa situação financeira da empresa pela apresentação de índices contábeis.

Em Razão do descumprimento das disposições objetivas do edital, o Pregoeiro e equipe de apoio procedeu a inabilitação da empresa que ofertou o menor lance, passando a negociação com a segunda colada no certame.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	EMPRESA	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E PERÍCIAS RELATIVOS A RECUPERAÇÃO DE IMPOSTOS DEVIDOS SOBRE SERVIÇOS DAS ATIVIDADES LIGADAS AO SETOR DE MINERAÇÃO EXERCIDA NO MUNICÍPIO DE OUVIDOR	OLIVEIRA, CUSTODIO E LIMA SOCIEDADE	por deixar de cumprir as exigências do Edital conforme relacionado em ata

Segue abaixo PASSOU A FASE DE negociação com a segunda empresa classificada no certame, conseguindo reduzir o preço para 15%

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL S/S LTDA	09.305.054/0001-30	R\$ 15,00	R\$ 15,00

Dessa forma, o pregoeiro e sua equipe procedeu a abertura do envelope de documentação da segunda colocada para análise e cumprimento dos requisitos do edital.

Apos análise criteriosa de toda a documentação apresentada o Pregoeiro e sua equipe declara a empresa JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL S/S LTDA, **HABILITADA**, por ter apresentado toda a documentação exigida no edital.

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O representante da empresa **Oliveira, Custódio e Lima Sociedade de Advogados ME** manifesta interesse em interpor recurso, por não concordar com a decisão do Pregoeiro e sua equipe, que inabilitou a empresa no referido certame.

8 - Da Adjudicação

O pregoeiro e sua equipe aguardará o prazo de recurso para após proceder a adjudicação do objeto do certame.

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.


Wiliam Manoel da Silva
Pregoeiro


Thaís Regina Melo da Silva
Equipe de Apoio


JACIRENE ANGELICA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Licitantes presentes:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Jbv Assessoria e Contabilidade Pública Governamental S/s Ltda
Vinicius Henrique Pires Alves

Oliveira, Custodio e Lima Sociedade
Rodolfo Borges de Lima

for up

[Signature]